



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 415.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
1236310		APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
2130		Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	300.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	85.000,00
020901		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016		SUORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2039		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL			R\$	415.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de receitas correntes apuradas até o mês de agosto do exercício corrente e levando-se em consideração a tendência do exercício, conforme estabelece a Alínea “B” do Inciso “I” do Artigo 4º da Lei 4.997 de 18 de dezembro de 2012 e Inciso “II” do § 1º e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 161/13 - fls. 02 -

Receita Corrente Arrecadada de Janeiro a Agosto de 2012:	100.587.178,91
Receita Corrente Arrecadada de Janeiro a Agosto de 2013:	108.539.931,51
(=) Taxa de incremento em %	7,90
Receita Corrente Arrecadada de Setembro a Dezembro de 2012:	54.759.068,89
(+) Aumento resultante da aplicação da Taxa de Incremento (x7,90%):	<u>4.325.966,44</u>
(=) Receita Corrente de Setembro a Dezembro com Incremento:	59.085.035,33
Receita Corrente Arrecadada de Janeiro a Agosto de 2013:	108.539.931,51
Receita Corrente a ser Arrecadada de Setembro a Dezembro de 2013:	<u>59.085.035,33</u>
(=) Receita Corrente Total a ser Arrecadada de Janeiro a Dezembro de 2013	167.624.966,84
Receita Corrente Total a ser Arrecadada de Janeiro a Dezembro de 2013	167.624.966,84
(-) Receita Corrente Total Prevista Para 2013	<u>162.588.000,00</u>
(=) Excesso Provável de Arrecadação	5.036.966,84
Excesso Provável de Arrecadação	5.036.966,84
(-) Créditos adicionais suplementares por excesso abertos no período:	<u>2.585.000,00</u>
(=) Excesso de Arrecadação Disponível:	2.451.966,84

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de outubro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS